GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA DUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO -REGIÃO DE TAUBATÉ

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA AS OFICINAS CURRICULARES DAS ESCOLASDE TEMPO INTEGRAL NO ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO DE 2019**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Taubaté torna pública a abertura de credenciamento, para docentes interessados à contratação em atuar nas Oficinas Curriculares da Escola de Tempo Integral, no Ensino Fundamental II, desta Diretoria de Ensino, no ano de 2019, nos termos da Resolução SE Nº 60/2017 de 06/12/17, publicada em 07/12/2017.

**I - Credenciamento:**

O credenciamento deverá ser realizado no período de 12 a 19 de dezembro de 2018, das 09h às12h e das 14h às 16h, de 2ª a 6ª feira, especificamente na escola:

EE DEPUTADO CESAR COSTA

Rua Granadeiro Guimarães, nº 500 – Bairro Quiririm – CEP12043-380

**II** - **DAS CONDIÇÕES:**

Poderão se inscrever docentes e/ou candidatos à contratação, devidamente inscritos e classificados para o processo regular de atribuição de classes/aulas, na seguinte conformidade:

1) Docentes Titulares de Cargo para carga suplementar de trabalho;

2) Docentes Ocupantes de Função Atividade — Categorias P e F;

3) Candidatos à contratação.

**III -** **DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:**

No ato da inscrição o docente deverá apresentar:

1. RG e CPF (original e cópia reprográfica);
2. Diploma de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia reprográfica);
3. Proposta de Trabalho para o desenvolvimento da Oficina/Atividade, objeto da inscrição;
4. Currículo;
5. Comprovante de inscrição no Projeto da Pasta.

**IV - DAS HABILITAÇÕES DOCENTES:**

1. Leitura e Produção de Textos: anos/séries finais: diploma de Licenciatura Plena em Letras/Língua Portuguesa, na indisponibilidade, aluno do último ano de curso dessa Licenciatura;
2. Experiências Matemáticas: anos/séries finais: diploma de Licenciatura Plena em Matemática e na indisponibilidade, aluno do último ano de curso dessa Licenciatura;
3. Orientação de Estudos, preferencialmente, diploma de Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências Humanas, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Linguagens, ou, ainda, Licenciatura Plena em Pedagogia;
4. Projeto de Vida e Disciplinas Eletivas: a atribuição das aulas dar-se-á aos portadores de diploma com habilitação/qualificação de qualquer disciplina da Base Nacional Comum.

**V - DA SELEÇÃO:**

Constituem-se em componentes do processo de seleção, além das habilitações/qualificações exigidas, os seguintes aspectos:

1. a análise do currículo do candidato, avaliando-se as ações de formação vivenciadas, o histórico das experiências e as práticas educacionais bem sucedidas;
2. a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada pelo candidato;
3. a avaliação dos resultados obtidos na entrevista individual realizada.

A equipe gestora da escola, assistida pelo respectivo Supervisor de Ensino, analisará o atendimento integral ao perfil do profissional exigido pelas características e especificidades da (s) oficina (s) curricular (es) a ser (em) atribuída (s); a pertinência e a qualidade da Proposta de Trabalho apresentada e os resultados da entrevista individual.

**VI - PERFIL DO DOCENTE:**

Espera-se do docente que atue nas oficinas curriculares da Escola de Tempo Integral o seguinte perfil:

1. que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na oficina curricular e na Escola de Tempo Integral como um todo;
2. que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
3. que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos;
4. que tenha facilidade em desenvolver trabalho em equipe;
5. que seja capaz de articular o trabalho da oficina curricular com as demais áreas do currículo;
6. que participe dos Conselhos de Classe, zelando pelos documentos escolares de sua competência;
7. que seja frequente às aulas de trabalho pedagógicos coletivos (ATPC), promovidos pela escola;
8. que seja assíduo e pontual;
9. que elabore e utilize novos métodos didático-pedagógicos, usando as tecnologias da Informação e da Comunicação.

**VII - PROPOSTA DE TRABALHO:**

São conteúdos mínimos necessários para a avaliação da proposta de trabalho:

1) Por que trabalhar na Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral? (objetivo)

2) Quais recursos didático-metodológicos podem auxiliar no desenvolvimento das oficinas curriculares?

3) Como acompanhar o desempenho do aluno nas oficinas curriculares? (avaliação)

4) Como articular o trabalho das oficinas curriculares com a Proposta Pedagógica da escola e as demais áreas do currículo.

5) Bibliografia utilizada na concepção da proposta.

**VIII - ENTREVISTA INDIVIDUAL:**

Será agendada entrevista individual com o candidato, para o período de 21/12/18, que versará sobre sua proposta de trabalho. São critérios para a avaliação da entrevista:

1) Clareza na exposição;

1. Uso dos recursos da norma culta da linguagem;
2. Conteúdo pertinente à proposta de trabalho;
3. Postura profissional.

**IX - DA CLASSIFICAÇÃO:**

Os interessados serão classificados na ordem inversa do total de pontos obtidos através da soma: Currículo, Avaliação da Proposta de Trabalho e Entrevista. Os candidatos poderão atingir o máximo de 100 pontos.

**X - DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES SELECIONADOS POR ESCOLA:**

A E. *E. Deputado Cesar Costa* ficará responsável pela divulgação da relação dos professores selecionados, lista de classificação, por Oficina Curricular que serão afixadas na própria escola, a fim de procederem à atribuição preliminar das aulas e posteriormente à atribuição durante o ano letivo quando necessária.

OBS.: Dados não constantes deste Edital serão definidos posteriormente pelos órgãos superiores e por eventuais legislações que venham a vigorar após a publicação deste.

**XI - DA ATRIBUIÇÃO:**

As atribuições das Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo Integral acontecerão de acordo com cronograma a ser divulgado oportunamente pela Secretaria de Estado da Educação.

**XII - DO CRONOGRAMA:**

1. Inscrição: de 12/12 a 19/12/2018;
2. Entrevista: de 21/12/18, conforme agendamento;
3. A classificação dos selecionados será afixada na Unidade Escolar no dia 26/12/2018.

**XIII -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida;

1. No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades da oficina curricular, cuja aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo perder estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o supervisor de ensino da escola;
2. Ao docente que se encontre com aulas da Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral atribuídas, as quais comportam substituição docente, por qualquer período, são assegurados os mesmos benefícios/vantagens a que fazem jus os seus pares docentes no ensino regular, observadas as normas legais pertinentes, exceto a possibilidade de afastamento das referidas aulas para exercer qualquer outro tipo de atividade ou prestação de serviços;
3. Ao docente que se encontre com aulas da Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral atribuídas aplicam-se as disposições da legislação especifica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projeto da Pasta e modalidade de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas;
4. O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
5. Será nulo o credenciamento de docente, se não for devidamente classificado pela Coordenadoria de Recursos Humanos da SEE, para ministrar aulas no ano letivo de 2019;
6. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo supervisor de ensino.

**OBSERVAÇÃO: “Este edital poderá ser alterado, republicado ou realizado nova inscrição e classificação, na ocorrência de nova (s) publicação (ões) que altere (m) a legislação vigente sobre o assunto”.**

Taubaté, 07 de dezembro de 2018

*Maria Zeli da Silva*

*RG.: 19.613.801*

*Diretor de Escola*